



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 349

Altera a Portaria Presi 344/2016 que dispõe sobre o expediente no Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 28 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/Sei 0012515-84.2016.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a realização do evento em comemoração ao Dia do Servidor Público - TRF Fest, no dia 28 de outubro, das 17 às 22 horas, na garagem do Edifício Anexo I do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com apresentações musicais e artísticas;
- b) a [Portaria Presi 344/2016](#) que dispõe sobre o expediente no Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 28 de outubro de 2016;
- c) a solicitação da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal de estender àquela seccional os efeitos da Portaria Presi 344/2016, para viabilizar a participação dos servidores daquela seção no evento TRF Fest;
- d) a necessidade de regulamentação dos turnos de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presi 344/2016 de 11 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTRARIA PRESI 344

Dispõe sobre o expediente no Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 28 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/Sei 0013470-33.2016.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi 253/2016](#) que transferiu para o dia 31 de outubro de 2016 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- b) a realização do evento em comemoração ao Dia do Servidor Público - TRF Fest, no dia 28 de outubro, das 17 às 22 horas, na garagem do Edifício Anexo I, com apresentações musicais e artísticas;

c) que o evento é extensivo aos servidores lotados na Seção Judiciária do Distrito Federal;

d) a manifestação favorável da Corregedoria Regional à suspensão do expediente na Seção Judiciária do Distrito Federal a partir das 17h,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente interno e o atendimento externo no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Seção Judiciária do Distrito Federal no dia 28 de outubro de 2016, a partir das 17h.

Art. 2º ESTABELECER jornada reduzida, aos servidores do TRF 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal no dia 28 de outubro de 2016, de 5 (cinco) horas para os servidores que cumprem jornada de 7 (sete) horas e de 6 (seis) horas para os servidores que cumprem jornada de 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Cabe aos gestores de unidades judiciárias e administrativas organizar os horários de trabalho para que não haja prejuízo dos serviços internos e externos até às 17h.

Art. 3º PRORROGAR, para o dia 3 de novembro de 2016, quinta-feira, os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse dia, nos termos do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Fica mantida a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2016, às 19:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3019468** e o código CRC **9B5F00DE**.

Criado por [tr18802ps](#), versão 1 por [tr18802ps](#) em 25/10/2016 17:34:16.